

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-683/2003 e na Resolução Administrativa nº 179 de 11/11/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3348 de 12/11/2021 (Caderno Administrativo),

R E S O L V E

1 - Reverter a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária antes destinada a JOÃO GABRIEL DE NÓVOA RAPOSO, em virtude de ter completado 21 (vinte e um) anos em 03/09/2021, em favor de LUCIANA MARIA MARTINS DE NÓVOA, co-beneficiária da pensão e companheira do servidor falecido em atividade em 18/05/2003, Senhor Luiz Miguel Lemos Raposo, passando a perceber cota no percentual de 100% (cem por cento) do valor apurado da pensão, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da CF, no art. 77, §1º, da Lei nº 8213/1991, no artigo 222, inciso IV c/c art. 223 da Lei nº 8.112/1990;

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 03/09/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA